



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Solicitação nº. 60/2017 - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE- 61/2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, - 23/2017 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12/2017 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preço para futura aquisição fracionada de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário Médio (R\$)	Valor total Médio (R\$)
1	2693 - FERRO DE PASSAR ROUPA: COM FUNÇÃO VAPOR ÁGUA, 220V "A".	UND	80	72,66667	5.813,33
2	2694 - Assadeira de alumínio. Retangular Industrial Nº 6	UND	50	46,00	2.300,00
3	2695 - Caixa organizadora plástica com tampa. Capacidade aproximada de 14 litros.	UND	80	34,33333	2.746,67
4	2696 - Coador para café grande de pano, 100% algodão.	UND	100	4,66667	466,67
5	2697 - Coador para café tamanho médio de pano - coador p/ café tamanho médio, de pano, de boa qualidade.	UND	100	4,00	400,00
6	2698 - Colher para sobremesa, em aço inox, cabo plástico na cor azul.	UND	100	3,10	310,00
7	2699 - Conjunto de Colher com 06 peças, para sopa, em aço inox, cabo plástico na cor azul.	JG	100	3,00	300,00
8	2700 - Colher de arroz inox - colher para arroz, em inox, cabo em inox inteiriço com bojo, 250mm de comprimento, espessura 2,5mm.	UND	200	18,33333	3.666,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

9	2701 - Garfo inox para mesa com cabo inox - garfo de mesa, em inox, dimensões: 190x21x25mm aproximadamente, sem soldas, boa qualidade.	UND	200	3,03333	606,67
10	2702 - Conjunto de panelas em alumínio com 8 peças. Conjunto de panelas em alumínio com 8 peças - 1 panela com 20cm de diâmetro, tampa e cabo; 1 panela com 18cm de diâmetro, tampa e cabo; 1 panela com 16cm de diâmetro, tampa e cabo; 1 caçarola com 18cm de diâmetro, tampa e asas; 1 caldeirão 16cm de diâmetro, tampa e asas; 1 frigideira com 18cm de diâmetro, cabo; 1 fervedor com 14cm de diâmetro e cabo.	JG	80	276,66667	22.133,33
11	2703 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio N26 - 6 Litros.	UND	35	65,66667	2.298,33
12	2704 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio - 12 Litros.	UND	30	72,33333	2.170,00
13	2705 - Pegador de macarrão, em aço inox, (tipo colher polvo) com cabo plástico ou inox.	UND	90	13,33333	1.200,00
14	2706 - Concha para feijão, em aço inox, com cabo plástico ou polietileno.	UND	90	17,33333	1.560,00
15	2707 - Descascador de legumes doméstico, plástico com lâmina de aço inox, com função de descascador e boleador.	UND	80	11,33333	906,67
16	2708 - Faca de mesa em aço inox, com ponta e serra cabo plástico (para corte de legumes).	UND	100	4,00	400,00
17	2709 - Faca para cozinha 6" - comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Faca para cozinha 6" - comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Lâmina com fio liso fabricada com aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno branco com proteção antibacteriana, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação; prospecto.	UND	100	14,66667	1.466,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

18	2710 - Jarra de vidro 2 l - jarra de vidro para água, com capacidade de 2 litros, de boa qualidade.	UND	100	30,33333	3.033,33
19	2711 - Panela de pressão 20 l - em alumínio polido, certificada pelo inmetro, de boa qualidade.	UND	100	433,33333	43.333,33
20	2712 - Panela de pressão em alumínio 10lts - panela de pressão, em alumínio polido, capacidade 10 litros, certificada pelo inmetro, boa qualidade.	UND	100	157,33333	15.733,33
21	2713 - Panela de pressão em alumínio polido 7lts - certificada pelo inmetro. boa qualidade.	UND	100	83,00	8.300,00
22	2714 - Tábua para cozinha - formato retangular, em polipropileno, tamanho 19,5cm de largura; 1,9cm de altura e 31,5 de profundidade, na cor branca.	UND	80	14,33333	1.146,67
23	2715 - CUSCUZEIRO 18 cm em alumínio polido e de alto brilho, material das alças:baquelite, espessura:0,80mm, dimensões aproximadas do produto: 25 x 19 x27 cm.	UND	90	35,66667	3.210,00
24	2716 - CUSCUZEIRO 18 cm em alumínio polido e de alto brilho, material das alças:baquelite, espessura:0,80mm, dimensões aproximadas do produto: diâmetro 38 altura 38.	UND	90	47,66667	4.290,00
25	2717 - JOGO DE PRATOS FUNDOS em vidro temperado com 6 peças em vidro temperado, altura aproximado (cm) 3,2cm, cor/acabamento incolor. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlpx) 22,5x9x22,5cm.	JG	100	34,00	3.400,00
26	2718 - PANO DE PRATO. composição: algodão estampado 60 x 40 cm.	UND	100	6,25	625,00
27	2719 - Xicara de café vidro temperado - capacidade de 80ml, de boa qualidade.	UND	150	9,50	1.425,00
28	2720 - Xicara de chá 240ml - xicara em vidro temperado transparente, modelo básico, de boa qualidade.	UND	150	11,33333	1.700,00
29	2721 - Bandeja retangular inox 49 x 36 cm.	UND	100	57,50	5.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

30	<p>2722 - APARELHO DE SOM PORTÁTIL APARELHO DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL - Rádio AM/FM com MP3 4 Watts APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW, dando maior liberdade para escolher sua mídia preferida. Além de contar com display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA. Modelo: PB 120. Reproduz: CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA. Display: LCD. Portátil Número de discos: 1. Rádio AM/FM: estéreo com sintonia digital.</p>	UND	30	320,00	9.600,00
31	<p>2723 - APARELHO DVD APARELHO DVD Reproduz: - CD; - CD de MP3; - MP3-DVD; - CD de WMA- CD-R/RW; - CD de áudio; - CD-R; - CD/SVCD de vídeo; - DVD; - DVD+R/+RW; - DVD-R/-RW; - DVD-Vídeo; - DivX; - Foto CD; - Kodak Foto CD. HDMI DivX Progressive scan Controle remoto Menu: - Português (Brasil); - Inglês; - Espanhol. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 DVD player; - 02 Pilhas AAA; - Controle remoto; - Manual do usuário; - Folheto de garantia; - Cabo de áudio/vídeo; - Guia para início rápido; - Cabo HDMI. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Alimentação: bivolt. Consumo aprox. de energia: 10 Watts. Frequência: 30 a 20.000 Hz. Conexões: - Saida áudio analógico E/D (traseira); - Saida progressiva Video Componente (traseira); - Saida digital coaxial (traseira); - Saida de HDMI (traseira); - Saida Video Composto (CVBS) (traseira); - USB (frontais / laterais; - Microfone (frontais / laterais. Dimensões</p>	UND	20	270,00	5.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

	aprox. do produto (L x A x P): 36 x 3,9 x 20,9 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 40 x 8 x 28,2 cm. Prazo de garantia: 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante.				
32	2724 - BEBEDOURO elétrico conjugado BEBEDOURO elétrico conjugado, potência 120 - 145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré -tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;220V ou bivolt.	UND	20	1.356,66667	27.133,33
33	2725 - BEBEDOURO GELÁGUA: TIPO TORRE PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 3,5 LITROS L/H.	UND	25	563,33333	14.083,33
34	2726 - Copo de vidro alto, para agua, transparente, capacidade de 415 ml	UND	100	8,66667	866,67
35	2727 - Copo de vidro liso 300ml - de boa qualidade.	UND	110	7,33333	806,67
36	2728 - Copo de vidro tipo americano duplo - 300ml, de boa qualidade.	UND	100	6,00	600,00
37	2729 - CADEIRA FIXA ATENDIMENTO na cor preto - medidas do assento: 04 larg x 040 prof. - medidas do encosto: 046larg x 025 prof	UND	45	133,33333	6.000,00
38	2730 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 40X40CM.	UND	28	2.616,66667	73.266,67
39	2731 - FORNO ELÉTRICO – Capacidade	UND	20	490,00	9.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

	minima de 42 litros; Cor branca; Lâmpada interna; Bandeja para resíduos; Prateleira removível em 3 posições; Dimensões aproximadas (LxAxP) 36,0x29,5x44,0cm; Potência 1750w;				
40	2732 - ASSADEIRA REDONDA 26CM - ASSADEIRA, LISA, REDONDA, EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE, TAMANHO 26CM.	UND	25	40,66667	1.016,67
41	2733 - ASSADEIRA RETANGULAR 40CM - ASSADEIRA FUNDA, LISA, RETANGULAR, COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE, TAMANHO 40CM.	UND	25	50,00	1.250,00
42	2734 - FREEZER 420L horizontal FREEZER 420L horizontal – linha branca Capacidade de Armazenamento: • Garrafa 290ml: 526 • Garrafa 600ml: 306 • Pet 600ml: 306 • Pet 1 litro: 194 • Pet 1,5 litro: 132 • Pet 2 litros: 108 • Lata 350ml: 776 • Capacidade bruta: 419 litros • Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): • Função Refrigerada: 2°C a 8°C • Função Freezer: -18°C a -22°C • Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) • Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) • Peso aprox. do produto: 69kg 220V	UND	12	2.416,66667	29.000,00
43	2735 - GELADEIRA DUPLEX de uso doméstico frostfree 410L – linha branca GELADEIRA DUPLEX de uso doméstico frostfree 410L – linha branca • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L • Capacidade Líq. Congelador: 100L • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L • Capacidade Total Bruta: 400 L • Capacidade Bruta Congelador: 100 L • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L • Tensão: 220V • Frequência: 60 Hz • Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) • Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) • Cor:	UND	15	3.216,66667	48.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Coronel João Pessoa
CNPJ: 08.355.471/0001-24

	branco • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) • Peso aproximado: 84,5Kg				
44	2736 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO: GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, UMA PORTA, FROSRFREE, 220V, BRANCA.	UND	10	2.166,66667	21.666,67
45	2737 - LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido: Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	UND	30	820,00	24.600,00
46	2738 - LIQUIDIFICADOR de uso doméstico com 2 velocidades Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	UND	28	113,33333	3.173,33
47	2739 - Garrafa térmica de pressão de 01 litro. Garrafa térmica de pressão de 01 litro - garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a composição e informações do fabricante, estampado na peça, de boa qualidade.	UND	20	51,00	1.020,00
48	2740 - Garrafa térmica de 2 litros - corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios. de boa qualidade.	UND	22	52,33333	1.151,33
49	2741 - SANDUICHEIRA. SANDUICHEIRA - Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w.	UND	30	72,66667	2.180,00
50	2742 - Espremedor de frutas. Espremedor de frutas, com as seguintes características mínimas: Espremedor / extrator de frutas	UND	30	243,33333	7.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

	cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).				
51	2743 - TV 40" POLEGADAS, LED. TV 40" POLEGADAS, LED. CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (conector P2); 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO (AV); 1 SAÍDA DE ÁUDIO OTICO DIGITAL; 1 ETHERNET (LAN); ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (conector P2); 4 ENTRADA HDMI - LATERAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PC (conectorP2); 1 ENTRADA PC (DSub); 2 ENTRADA RF e 2 PORTA USB - LATERAL. CONSUMO (Kw/h): 130W / COR: PRETO. IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. TIMER ON/OFF. SLEEPTIMER. BLOQUEIO DE CANAIS SISTEMA EM CORES: AUTO; PAL-M; PAL-N e NTSC. RESOLUÇÃO: 1920x1080. CONTRASTE DINÂMICO: 10000:1. BRILHO: 500cd/m2. TEMPO DE RESPOSTA: 6M/S HDTV. HDMI. FULL HD. PROGRESSIVE SCAN. POTÊNCIA DE ÁUDIO: 7.5W X 2. SOM ESTEREO. CLOSED CAPTION. DOLBY DIGITAL. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES S/ BASE (LxAxP) mm - 1107x705x29,9. DIMENSÕES C/ BASE (LxAxP) - 1107x731x275. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CONTRÔLE REMOTO E SUPORTE DE BASE. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	25	2.400,00	60.000,00
52	2744 - TELEVISOR - Smart TV LED 42', Full HD com entradas HDMI e USB, Wi-Fi Integrado. Alimentação elétrica de 100 a 240 VAC.	UND	15	2.440,00	36.600,00
53	2745 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM-	UND	20	230,00	4.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

	GRADES PINTADAS EM PRETO. COM CONTROLE DE VELOCIDADE - 220V - COM 2 ANOS DE GARANTIA.				
54	2746 - VENTILADOR OSCILANTE 60 CM DE PAREDE.	UND	20	230,00	4.600,00
55	2747 - VENTILADOR DE TETO: 420RPM, COM 03 HÉLICES EM ALUMÍNIO.	UND	20	203,33333	4.066,67
56	2748 - ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE.	UND	15	733,33333	11.000,00
57	2749 - ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS. ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO.	UND	18	923,33333	16.620,00
58	2750 - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR. ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR: ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO	UND	20	723,33333	14.466,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

	CONFORME NORMAS VIGENTES.				
59	2751 - ESTANTE EM AÇO: COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO DE 16, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100KG.	UND	15	183,33333	2.750,00
60	2752 - GAVETEIRO MÓVEL: EM MADEIRA Prensada, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO.	UND	12	213,33333	2.560,00
61	2753 - ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO. ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFICIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; CONTENDO CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO; COM CHAPAS EM ESPESSURA MINIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE ACO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFASTIZACAO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTETICA; NA COR CINZA.	UND	20	623,33333	12.466,67
62	2754 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA. CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE	UND	18	196,66667	3.540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

	FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.				
63	2755 - CADEIRA FIXA. CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL.	UND	20	270,00	5.400,00
64	2756 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM VINIL COR PRETO COMPENSADO.	UND	20	153,33333	3.066,67
65	2757 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA.	UND	15	623,33333	9.350,00
66	2758 - CADEIRA COMUM - PLÁSTICO: COR BRANCA, EMPILHAVÉL COM BRAÇO	UND	40	39,33333	1.573,33
67	2759 - CADEIRA COMUM: COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	40	34,66667	1.386,67
68	2760 - LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA. LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO,	UND	30	403,33333	12.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

	ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
69	2761 - MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE ACO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM	UND	30	480,00	14.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

AS NORMAS VIGENTES.					
70	2762 - MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1000MM X LARGURA 1000MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 750MM, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA PARAFUSADAS E UM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E TRÊS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (CONEXÃO) DA MESA, TAMPO COM BORDAS ARREDONDADAS.	UND	25	723,33333	18.083,33
71	2763 - MESA PARA COMPUTADOR: COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA. ESTRUTURA EM MADEIRA.	UND	25	213,33333	5.333,33
72	2764 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 85 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVI	UND	30	200,00	6.000,00
73	2765 - CADEIRA GIRATÓRIA- POLTRONA TIPO PRESIDENTE. CADEIRA GIRATÓRIA- POLTRONA TIPO PRESIDENTE. COM APOIO PARA LOMBAR, BRAÇOS E CABEÇA REGULÁVEIS. ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTENCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA, DINÂMICA E BAIXA	UND	30	520,00	15.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 460MM E LARGURA DE 490MM. MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO- ENCOSTO LOMBAR EM TELA; - ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL ; - REGULAGEM LOMBAR; APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, - BASE RECLINÁVEL; ARANHA EM NYLON; RODIZIOS EM PU; PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA. COR: PRETA.				
Total Geral Médio				694.419,68

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Esta aquisição se dá pela necessidade das secretarias solicitantes, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, tendo em vista a carência destes itens nas mesmas, deixando assim a desejar no andamento das atividades e nos serviços prestados.

4. DA ENTREGA

4.1 – A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, no endereço que constará no documento, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela **Portaria n.º 039/2018**, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 – O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da PMCJP, ser prorrogado.

5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

5.1 – O objeto licitado deverá ser entregue no horário e locais especificados na Ordem de Compra, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela **Portaria n.º 039/2018**, comissão esta, que será responsável pelo recebimento do objeto.

5.2 – A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, devidamente agendada.

5.3 – O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, se dará da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

- 5.3.1** – Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;
- 5.3.2** – A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;
- 5.3.3** – Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;
- 5.3.4** – O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;
- 5.3.5** – A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 5.3.6** – As certidões de que tratam o item anterior se resumem as mesmas descritas no 8.1.4 do Edital.
- 5.4** – A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3 – Virá especificado na autorização/ordem de compra, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

6.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.5 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.6 – Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 24 vinte e quatro horas, sob pena de cancelamento da compra.

6.1.7 – A Contratada deverá providenciar crachás de identificação para acesso dos seus funcionários às dependências dos órgãos da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7 – Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 – Caberá ao fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.
- 8.2 – O (a) **Município de Coronel João Pessoa/RN** indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.
- 8.3 – as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 9.1.1 – advertência;
- 9.1.2 – multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

9.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias;

9.1.5 – A aplicação da sanção prevista no item 9.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 9.1.2 e 9.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.6 – A inexecução do contrato é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência;

9.1.7 – As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 9.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.8 – Ocorrendo a inexecução, reserva-se a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação;

9.1.9 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula;

9.1.10 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – o pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

10.2 – as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de Coronel João Pessoa/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

10.3 – a nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

10.4 – o pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

10.5 – a liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

10.6 – no âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

10.6.1 – de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

10.5.1 – de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6 – constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

11.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4 – Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

13.1 – O custo estimado para esta contratação será realizado com base nos preços de mercado, em conformidade a Instrução Normativa nº. 3, de 20 de abril de 2017.

Coronel João Pessoa/RN, 17/10/2018

Alysson Micleriston da Silva Lopes
Secretário de Administração, Planejamento e Controle

VISTO DAS UNIDADES SOLICITANTES:

Artur Caboclo Alves da Silva
Sec. Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Coronel João Pessoa
CNPJ: 08.355.471/0001-24

Francisco Lindorjonson de Souza
Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Adezi Medeiros de Carvalho
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte